



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5052600-22.2014.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: KAMICON CONFECÇÕES LTDA ME

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do item 8.1 da Portaria n.º 1401/2017, deste Juízo, abaixo transcrito, intimo os Leiloeiros **Afonso Marangoni e Werno Klöckner Júnior**, em igualdade de condições, para que, **pelo prazo de 06 meses, procedam à oferta dos bens móveis constantes do Edital de Leilão do evento 95, EDITAL1**, ficando esclarecido que não serão aceitas propostas cujo montante seja **inferior a 50% do valor da última avaliação - R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), em novembro de 2018.**

8. VENDA DIRETA

*8.1. por ocasião da intimação das partes da designação dos leilões, serão elas intimadas de que, caso resultem negativas 4 tentativas de alienação do(s) bem(ns), havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficarão autorizados o(s) leiloeiro(s) cadastrado(s) neste Juízo, nos 180 (cento e oitenta) dias que sucederem ao término do último período designado, a proceder à venda direta dos bens, respeitado o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) para bem móvel e de 60% (sessenta por cento) para bem imóvel, em relação ao valor da avaliação. Constará, ainda, na intimação que a falta de manifestação das partes, no prazo de 05 (cinco) dias, será considerada como autorização para a venda direta, uma vez decorridos os 4 períodos de leilão, independente de nova intimação, tudo conforme disposto no item 6.10 desta Portaria; **(OBS: as intimações já foram realizadas por carta e via processo eletrônico).***

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO GIL MARTINS, Servidor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700010469517v2** e do código CRC **3618f7dc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROBERTO GIL MARTINS

Data e Hora: 4/6/2021, às 16:5:7

5052600-22.2014.4.04.7000

700010469517.V2



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5052600-22.2014.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: KAMICON CONFECÇOES LTDA ME

EDITAL Nº 700008949458

A **MM Juíza Federal da 16ª Vara Federal de Curitiba**, Seção Judiciária do Paraná, **FAZ SABER** aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos supracitados, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(o)(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s), na forma seguinte:

Período:

- de **24 a 30 de setembro de 2020**, a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Leiloeiro: Afonso Marangoni, matrícula 12/046-L (Marangoni Leilões), telefone 41-3306-4382 (ramal 8227).

Local do leilão: por meio eletrônico, mediante acesso ao endereço da internet **www.marangonileiloes.com.br**, mediante a realização de um pré-cadastro no referido endereço eletrônico.

Descrição do(s) bem(ns): "2372 (dois mil, trezentos e setenta e dois) pijamas com gorro SMS, REF SMS01 CA 35607 - NOVOS, avaliados no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), perfazendo o total de R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)."

"Informações: bens reavaliados são de fabricação própria da executada e se encontram na empresa no endereço comercial da executada constante do mandado".

Valor total da avaliação: R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), em 06/11/2018.

Valor do débito: R\$ 34.833,89, em 07/2020, e demais acréscimos legais.

Localização do(s) bem(ns): Rua Nicolau Gulbino, 315, Capão da Imbuia, 82800-340, Curitiba - PR (KAMICON CONFECÇÕES TDA ME).

5052600-22.2014.4.04.7000

700008949458.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Depositário(a) do(s) bem(ns): Patrícia Russo Nogueira

Recurso: Não há.

Ônus do arrematante: a) custas de arrematação (0,5% do valor da arrematação, limitado ao máximo de R\$ 1.915,38) e comissão do leiloeiro (5% do valor da arrematação).

Condições de Parcelamento:

a) o arrematante (durante os leilões) ou o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações mediante proposta por escrito nos autos ou enviada ao leiloeiro oficial (este nos moldes do art. 895 CPC, somente antes do primeiro leilão ou, uma vez encerrado o primeiro, antes do segundo leilão) poderá ofertar o pagamento de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista (pagamento este a ser realizado em até dois dias úteis, a contar da data da comunicação da homologação da arrematação) e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), garantido por hipoteca ou alienação fiduciária do próprio bem, conforme se tratar de imóvel ou móvel;

b) no caso de a oferta superar o valor do débito, deverá o arrematante/interessado depositar também à vista, além dos 25% (vinte e cinco) por cento do lance, a diferença entre o valor da oferta e o valor do débito, em conta judicial vinculada aos autos para posterior devolução à parte executada;

c) aplicar-se-á a taxa SELIC como indexador de correção monetária para pagamento do saldo;

d) a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à confirmação do parcelamento pelo arrematante perante o exequente, conforme procedimento administrativo próprio, bem como ao pagamento da primeira parcela (as parcelas deverão ser pagas diretamente à parte exequente até o último dia útil do mês, inciando no mês seguinte ao da homologação da arrematação, com a lavratura do auto de arrematação pelo leiloeiro), cabendo a exequente promover os meios necessários à realização do pagamento;

e) a exequente deverá deduzir do valor do débito o valor da arrematação (valor total da oferta) e comprovar nos autos referido aproveitamento para prosseguimento da execução;

f) se o arrematante não pagar, no vencimento, qualquer das parcelas mensais, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, além do que estará o exequente autorizado a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;

g) a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

de pagamento parcelado; havendo mais de uma proposta de pagamento parcelada, será compreendida como mais vantajosa a de maior valor; sendo as propostas de pagamento parcelado apresentadas em iguais condições e valor, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

Ficam o(a)(s) executado(a)(s) devidamente intimado(a)(s), bem como o(a)(s) depositário(a)(s), caso não sejam encontrados para intimação pessoal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Expedido em Curitiba, em julho de 2020. Eu, Roberto Gil Martins, Supervisor, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **DANIELLE PERINI ARTIFON, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700008949458v3** e do código CRC **58d51e45**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DANIELLE PERINI ARTIFON
Data e Hora: 27/7/2020, às 13:40:28

5052600-22.2014.4.04.7000

700008949458.V3